



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia

RELATÓRIO

ANEXO III

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PERÍODO DE 07/07/2024, Tanquinho/BA

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SUDESB
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO BAIANA DE CORRIDA DE AVENTURA
EVENTO: KONG RACE CORRIDA DE OBSTÁCULOS
INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo Fomento nº 50/2024
PROCESSO Nº 069.1465.2024.0002637-45
GESTOR DA PARCERIA: Sinval Vieira da Silva Filho

Sumário

1.	Introdução	*
2.	Informações da Parceria	*
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	*
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	*
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	*
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	*
7.	Cumprimento da Contrapartida	*
8.	Transparência	*
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	*
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	*
11.	Aplicação de Glosas	*
12.	Encerramento da Parceria	*
13.	Acompanhamento de Ações de Melhoria	*
14.	Recomendações	*
15.	Conclusão	*
16.	Anexo	*

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório é referente ao período de 07 de julho de 2024 e tem como finalidade apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no **Termo de Fomento nº50/2024**, celebrado entre a FEDERAÇÃO BAIANA DE CORRIDA DE AVENTURA e esta Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB.

O responsável pelo Monitoramento e Avaliação dessa parceria foi o Gestor servidor Sinval Vieira da Silva Filho, constituído através da Portaria nº 82 de 19/07/2019.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada conforme Portaria nº142/2021, publicada no DOE de 19/11/2021, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente: Susi Crystiane Santiago Docio – matrícula nº 69.446078-5, Maria Amélia Ramon Britto, matrícula nº 69.279.271-2, Ilma Lima de Jesus, matrícula nº 92053059, Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo, matrícula nº 69.446.630-9 e Ana Cristina Barreto Rehen de Souza - matrícula nº 69446073, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Fomento nº 50/2024
Objeto da Parceria:	KONG RACE CORRIDA DE OBSTÁCULOS
Vigência:	04/10/2024

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Parcela Única	06/07/2024	R\$40.000,00	*****	R\$40.000,00
TOTAL				R\$40.000,00

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: FEDERAÇÃO BAIANA DE CORRIDA DE AVENTURA
CNPJ: nº: 13.233.332/0001-68
Representante: Vitor Hugo Moreau da Cunha / Leonardo José Alves da Silva/ Mauricio Alves de Souza Moreira
Telefone de Contato: (71) 98175-5469 / (71) 98628-3894 / (71) 99256-5607
E-mail: fbca.official@gmail.com / vhmoreau@gmail.com / mauricioasm@yahoo.com.br

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

Apresentar, disseminar e fortalecer a modalidade de Corrida de Obstáculos de alto rendimento, através da realização da KONG RACE CORRIDA DE OBSTACULOS, em etapa única a ser realizada no dia 07/07/2024, cujo processo nº 069.1465.2024.0002637-45, no município de Tanquinho/Ba, que prevê a participação de aproximadamente 300 (trezentos) atletas, de ambos os gêneros, em duas categorias.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução do objeto foi avaliada através da análise e visitas técnicas, pelo (a) servidor (a) Maria de Fatima C. Santana; composta por todos os documentos comprobatórios, tais como: meio de verificação; ficha de inscrição; regulamento e súmula; registro fotográfico além da visita in loco.

5.1 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.1.2 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

O monitoramento da execução do Termo de Fomento nº 50/2024, formalizado entre a Sudesb e a Federação Baiana de Corrida de Aventura, para a promoção do KONG RACE CORRIDA DE OBSTACULOS, realizado no município de Tanquinho/Ba, no dia 07 de julho de 2024

A visita técnica foi realizada no dia 07/07/2024, onde foi identificado o regulamento da competição; material de comunicação do Projeto e toda estrutura para realização do evento em conformidade com o plano de trabalho. A divulgação do evento se deu através das mídias sociais e site da federação.

O evento Kong Race Corrida de Obstáculos, aconteceu do dia 07/07/2024 na cidade de Tanquinho/Ba.

Anteriormente os atletas receberam seus kits composto por: Chip de cronometragem de tempo (apenas categoria Titan); pulseira (apenas categoria Titan); Tatuagem de identificação do atleta e Camiseta de uso obrigatório na competição.

No dia 07/07/2024 o evento contou com a participação de aproximadamente 300 atletas de diversos municípios, de ambos os gêneros, na faixa etária de 16 anos à 50+, em duas categorias (Sobrevivente e Titan) e ambas podendo se ajudar, sendo que a única categoria que disputou o prêmio foi a Titan, iniciando a largada em baterias.

Cada atleta teve duas horas para finalizar o percurso e começaram a ser penalizados após 60min de prova. A prova teve uma distância cerca de 3 km, e 15 obstáculos.

Os obstáculos foram de cunho militar, como rastejo, pêndulos, subidas em cordas, saltos entre outros.

A primeira partida iniciou às 08:00, com a categoria Titan, e as demais ocorrerão por baterias com intervalos de 10 minutos.

Ao longo do percurso houve ponto de hidratação para os atletas.

A solenidade de premiação aconteceu no final da prova premiando todos os atletas com medalhas, e apenas a categoria Titan foi premiada com troféu personalizados com logomarcas do Evento, Estado da Bahia, SETRE e da SUDESB e dinheiro para os cinco primeiros colocados de ambos os sexos.

A competição foi realizada pela FBCA com o apoio do Governo do Estado da Bahia através da SETRE, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, SUDESB e da Lei de Incentivo ao Esporte.

O referido evento cumpriu integralmente, com as metas e objetivos, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, além de garantir bons resultados, a modalidade, uma prática desportiva bastante estruturada e atrativa aos adeptos e admiradores da natureza.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Realizar o Projeto “KONG RACE CORRIDA DE OBSTÁCULOS”	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2023
				NOVEMBRO

OBJETIVO DA PARCERIA	Apresentar, disseminar e fortalecer a modalidade de Corrida de Obstáculos de alto rendimento.	Indicador 1: Nº de atletas inscritos	Atletas Inscritos	Súmula da prova e Registro Fotográfico	Previsto 300	Realizado 300	% 100%
		Indicador 2: Nº de Etapas	Etapas	Relação de inscritos	01	01	100%
	Meta 1: Estimular a formação de equipes para disputa da Corrida de Obstáculos	Indicador 3: Nº equipes inscritas	Equipes inscritas	Relação de equipes inscritas	25	25	100%
	Meta 2: Premiar a equipe campeã da Kong Race	Indicador 4: Nº de equipes premiadas	Equipe premiada	Súmula da prova E Registro Fotográfico	01	01	100%

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A execução das ações da parceria se deu com a efetiva realização do KONG RACE CORRIDA DE OBSTACULOS, realizado em etapa única e contou com a participação de aproximadamente 300 atletas; infraestrutura; ficha de inscrição; kit de material para os atletas; resultados e registro fotográfico condizentes com o plano de trabalho e identificação do projeto, em conformidades, assim como a premiação que ocorreu no final da prova.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O KONG RACE CORRIDA DE OBSTACULOS trouxe benefícios físicos e emocionais para os atletas praticantes da modalidade, assim como para o público das cidades envolvidas no evento por ser realizada em ambiente natural e selvagem.

Toda a comunidade, os atletas e a equipe técnica foram beneficiados por uma atividade relacionada à manutenção da saúde e do bem estar, além de importante meio de integração social.

A realização do KONG RACE CORRIDA DE OBSTACULOS possibilitou a movimentação da economia do município de Tanquinho/Ba, pela demanda turística e comercial gerada. O evento além de proporcionar um

impacto positivo direto a manutenção da comunidade, ampliou a procura por destinos turísticos no interior do estado que motivou o retorno das atividades comerciais nas regiões envolvidas.

5.1 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas:

O Termo de Fomento nº 50/2024, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

6.CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 50/2024 foi executado integralmente, cumprindo com todas metas previstas no plano de trabalho.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

8.TRANSPARÊNCIA

No que tange à transparência a FBCA cumpriu como o determinado, conforme constatado através do link, atendendo o disposto no art. 11 da Lei nº 13.019/2014, *ipsis litteris*: <http://www.fbca.com.br/wp-content/uploads/2024/08/Termo-de-Fomento-50-2024.pdf>

→ Não seguro fbca.com.br/wp-content/uploads/2024/08/Termo-de-Fomento-50-2024.pdf

SEI/GOVBA - 00093366949 - Termo de Fomento - MROSC

1 / 15 100% + -

08/07/2024, 10:34 SEI/GOVBA - 00093366949 - Termo de Fomento - MROSC

 GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Procuradoria Jurídica - SUDESB/DG/PROJUR

TERMO DE FOMENTO Nº 050/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB E A FEDERAÇÃO BAIANA DE CORRIDA DE AVENTURA – FBCA.

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB, autarquia criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, com sede na Rua dos Radioamadores, 159-357, Pituáçu, Salvador Bahia, CEP: 41740-090, representada neste ato por seu Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente SUDESB e a **FEDERAÇÃO BAIANA DE CORRIDA DE AVENTURA – FBCA**, CNPJ nº 13.233.332/0001-68, estabelecida na Avenida Mário Leal Ferreira, s/nº, Engenho Velho de Brotas (Piscina Olímpica da Bahia), CEP 40285-600, Salvador, Bahia, com Estatuto arquivado no 2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Cartório Santos Silva, sob o nº 34930, rolo 797, por meio da **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 051/2024**, conforme **Processo Administrativo SEI nº 069.1465.2024.0002637-45**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **VITOR HUGO MOREAU DA CUNHA**, portador do documento de identidade nº 10050367-1, emitido pela IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.159.227-17, residente e domiciliado na Avenida Praia de Itamaracá, nº 33, Cond. Top Vilas, Vilas do Atlântico, CEP: 47708-360, Lauro de Freitas, Bahia, por seu Diretor Financeiro/Vice-Presidente, Sr. **LEONARDO JOSÉ ALVES DA SILVA**, portador do documento de identidade nº 1585453897, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 323.206.088-93, residente e domiciliado na Rua Dr. Ruy Veloso da Silva, nº 84, Ap.104, Edf. Botsuana, Trobogy, Salvador, Bahia, CEP: 41745-024, e por seu Diretor Administrativo, Sr. **MAURÍCIO ALVES DE SOUZA MOREIRA**, portador do documento de identidade nº 0783404204, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 812.396.615-68, residente e domiciliado na Rua Emílio Odebrecht, nº 281, apt. 501, Edf. Mansão Jorge Amado, Pítuba, Salvador, Bahia, CEP: 41830-200, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, formalizam o presente **TERMO DE FOMENTO**, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Fomento o apoio financeiro para fazer frente às despesas de **marketing, premiação e outros serviços**, do Projeto “**KONG RACE CORRIDA DE OBSTÁCULOS**”, a ser realizado no dia 7/7/2024, no município balneário de Tanquinho, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto, de acordo com o Art. 55, da Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Pela execução do objeto deste Termo de Fomento, a SUDESB repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, em **PARCELA ÚNICA**, de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, ANEXO I, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
Unidade Orçamentária: 21.301 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB.
Unidade Gestora: 0001 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB - Executora.
Função: 27 - Desporto e Lazer.
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até a presente data não houve nenhuma notificação dos Órgãos de Controle.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até a presente data não houve manifestação da Ouvidoria Geral do Estado.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Considerando que o objeto foi cumprido integralmente, não houve aplicação de glosa.

12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 50/2024, referente ao KONG RACE CORRIDA DE OBSTÁCULOS, foi executado com o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

13. CONCLUSÃO

Após análise da documentação e considerando o conteúdo demonstrado no Relatório Técnico de Execução do Objeto apresentado pela OSC, verificamos que o objeto foi cumprido integralmente, não havendo nenhum indício de irregularidade. Informamos ainda que será emitido o parecer técnico definitivo após a análise dos documentos comprobatórios das despesas realizadas.



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 20/08/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00096567869** e o código CRC **7949DB18**.